



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO "NOSSO JORNAL  
DO CONE SUL"

L E I Nº 269/91

Nº 42 / DATA 03 / 07 / 91

"Convalida para a Companhia Nacional de Abastecimento - CNA as disposições da lei que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam convalidadas para a Companhia Nacional de Abastecimento - CNA, sucessora da Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, por força da Lei Federal nº 8.029/90, de 12 de abril de 1.990, as disposições da Lei Municipal nº 111/83, de 29 de setembro de 1.983.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO  
MÊS DE MARÇO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E HUM.

Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL